



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.080/PMMA/2.011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.011.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES
ENTRE PROGRAMÁTICAS AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor | Fonte |
|-----------------|---------------|------------------------|---|-----------------------|--|--|------------------|--|
| 02/003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 051 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ SEMAM | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMAM | Atividade | Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAM | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | Recursos Livres |
| 02/004 | 04 | 122 | 0006 | 2 | 011 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ SEMF | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMF | Atividade | Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | Recursos Livres |
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 062 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ | 011143 |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | Atividade | Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 | Transferência FUNDEB 40% - Aplicação na Educação Básica |

| | | | | | | | | |
|---------------|-----------|------------------------|--|-----------|--|--|------------------|--|
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ | 010247 |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) | Atividade | Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS | Diárias - Civil | 9.000,00 | Recursos de Ações e Serviços de Saúde |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ | 010247 |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) | Atividade | Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | Recursos de Ações e Serviços de Saúde |
| Total | | | | | | | 58.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor | Fonte |
|-----------------|-----------------------|------------------------------|--|-----------------------|---|--|------------------|--|
| 02/003 | 04 | 061 | 0004 | 2 | 055 | 4.4.90.91.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Ação Judicial | Cumprimento das Sentenças Judiciais | Atividade | Cumprimento das Sentenças Judiciais | Cumprimento de Sentenças Judiciais | 20.000,00 | Recursos Livres |
| 02/004 | 04 | 122 | 0006 | 2 | 012 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ SEMF | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMF | Atividade | Ações de Informática da SEMF | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | Recursos Livres |
| 02/004 | 04 | 122 | 0006 | 2 | 012 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ SEMF | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMF | Atividade | Ações de Informática da SEMF | Material de Consumo - Diversos | 5.000,00 | Recursos Livres |
| 02/004 | 28 | 843 | 0009 | 2 | 013 | 4.6.90.71.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ SEMF | Encargos Especiais | Serviço da Dívida Interna | Serviços da Dívida Interna Juros e Amortizações | Atividade | Amortização e Encargos Sociais de Financiamentos da Dívida Contratada Interna | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 21.000,00 | Recursos Livres |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.13.00.00 | R\$ | 010247 |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU | Obrigações Patronais | 10.000,00 | Recursos de Ações e Serviços de Saúde |
| Total | | | | | | | 58.000,00 | |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de outubro de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/10/2.011, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.